

**DECRETO Nº 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

“Disciplina a cobrança e critério de registros de preços para utilização de máquinas, implementos e veículos municipais e de outras providências”.

**LEILA ALVIM BORDIN**, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e com base nas Leis Municipais nº 858/2.029 de 25 de março de 2.009, Artigo 6º e lei 815/2.007 Artigo 1º;

**CONSIDERANDO**, que a administração, no rumo da eficiência, vem por meio deste decretar:

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica corrigido a tabela de horas trabalhadas, para máquinas, veículos, tratores, km rodados por ônibus e vans, mudanças fora do perímetro urbano, caminhão de terra, locação de implementos agrícolas e demais;

**Parágrafo Único.** Segue tabela abaixo:

| Equipamentos                  | Valores /Moeda Corrente(R\$)     |
|-------------------------------|----------------------------------|
| 01 . Moto Niveladora          | R\$ 300,00 por horas trabalhadas |
| 02. Pá carregadeira           | R\$ 300,00 por horas trabalhadas |
| 3. Escavadeira sobre Pneus    | R\$ 150,00 por horas trabalhadas |
| 4. Caminhão Basculante        | R\$ 200,00 por horas trabalhadas |
| 5. Caminhão Pipa              | R\$ 200,00 por horas trabalhadas |
| 6. Caminhão de Terra          | R\$ 60,00 por viagem             |
| 7. Ônibus                     | R\$ 3,50 Km Rodado               |
| 8. Vans                       | R\$ 2,20 Km Rodado               |
| 9. Trator Grande              | R\$ 150,00 por horas trabalhadas |
| 10. Trator Pequeno            | R\$ 100,00 por horas trabalhadas |
| 11. Trator Grande Terraciador | R\$ 250,00 por horas trabalhadas |

**“CUIDANDO E AVANÇANDO”**

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - [www.ubirajara.sp.gov.br](http://www.ubirajara.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP

PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

|                                                |                       |
|------------------------------------------------|-----------------------|
| 12. Caminhão Esterco( raio de 100km)           | R\$ 300,00 por viagem |
| 13. Caminhão - Pequeno Esterco( raio de 100km) | R\$ 200,00 por viagem |
| 14. Locação de Emplemento                      | R\$ 200,00 por dia    |
| 15. Mudança dentro Municipio                   | R\$ 80,00             |

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 03 de Setembro de 2.025 .



**Leila Alvim Bordin**  
Prefeita Municipal

**“CUIDANDO E AVANÇANDO”**

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - [www.ubirajara.sp.gov.br](http://www.ubirajara.sp.gov.br)